

S.



R.

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

## DECLARAÇÃO

=== Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão.-----

=== Declara para os devidos efeitos, que os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens de linhas de água, nas frentes particulares e fora do aglomerado urbano são obrigados a garantir a limpeza das mesmas segundo as normas para a limpeza de cursos de água não navegáveis nem fluviáveis, devendo os interessados manifestar-se no prazo de 10 dias sobre o assunto em causa, de acordo com o Edital n.º 18 datado de 8 de maio de 2018, pelo que não tendo qualquer proprietário se manifestado no prazo previsto, a Câmara Municipal de Alter do Chão, procederá à limpeza da linha de água do Ribeiro do Caneirão, sita na freguesia de Chancelaria.-----

=== Por ser verdade e me haver sido pedida, passo a presente que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Edilidade.-----

Alter do Chão, 07 de junho de 2018.-----

**O Presidente da Câmara,**

**- Francisco António Martins dos Reis -**